



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

Art. 33 – O Sistema Municipal de Ensino obedecerá as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, expressas na Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei 11.114/2005 e 11.274/2006.

Art. 34 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2007.


ARNO CLERI REINSTEIN SCHRÖDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se .


LUIZ CARLOS SCHERER
Secretário da Administração